

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

INTERESSADO: MODELO PNEUS

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CORRELATOS PARA A FROTA VIÁRIA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAJA.

Trata-se de pedido de esclarecimento ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, em trâmite nesta entidade sob o processo nº 25/2021.

De plano e sem rodeios, mister consignar que o pedido de esclarecimento ao presente Edital de Licitação NÃO DEVEM SER CONHECIDO, eis que é INTEMPESTIVO, portanto, não preenchendo este requisito extrínseco de admissibilidade da pleito.

Veja-se que do mero compulsar dos autos, percebe-se que foram protocoladas as irresignações das Empresas nos dias 10 de março de 2021, às 21:56 e 11 de março de 2021, às 08:37 e 09:15, por meio do encaminhamento de mensagem eletrônica para o e-mail planejamento@comaja.com.br.

Logo, considerando-se esta data e a prevista para a abertura dos envelopes, a qual está marcada para dia 12 de março de 2021, às 08 horas, tem-se por INTEMPESTIVAS OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, exatamente conforme determinado pelo item 5.6 do Edital:

5.6 Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório deverão ser dirigidos a pregoeira até dois (02) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: planejamento@comaja.com.br. (grifo nosso)

O artigo 110 da Lei de Licitações assim determina:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Pois bem. Veja-se que no caso, parafrazeando o Mestre Jacoby, tem-se que o dia 12 – sexta-feira – foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é a quinta-feira, dia 11; o segundo, o dia 10. Portanto, até o dia 09, último minuto do encerramento do expediente do CONSÓRCIO é que poderia ter a licitante ou qualquer cidadão impugnado o edital ou requerido esclarecimentos.

No entanto, motivados pelo cumprimento da transparência total com o trato da coisa pública e atendimento integral dos princípios norteadores da administração, ainda assim, passa-se a esclarecer o pontos levantados pelas licitantes:

QUESTIONAMENTO 1:

Em resposta ao esclarecimento postado no sistema, referente a identificação da Proposta no anexo, ok entendemos que será vedada a identificação. Porém, esta sendo solicitado juntamente com a proposta de preços a documentação de Representação do fabricante:

8.1 A PROPOSTA, para as licitantes que cotarem os itens “pneus”, deverá vir acompanhada de:

8.1.1 Cartas de Representação:

para produtos de fabricação nacional: Carta de Representação ou documento hábil, em vigor, expedida pelo fabricante, autorizando a licitante a comercializar seus produtos, dispensada no caso de a licitante ser a própria fabricante

Essa documentação preciso ANEXAR AGORA neste momento juntamente com o anexo da Proposta? Ou Somente o anexo da Proposta sem os documentos?

Se sim, não temos como não nos identificarmos nestes documentos do fabricante, pois neste campo temos que anexar um único arquivo somente. Pois se é vedada identificação na Proposta de preços, não tem motivo para anexarmos estes documentos com identificação, pois nos documentos irá aparecer o nome da empresa.

RESPOSTA 1:

Apesar da licitante fazer referência ao item 8.1 em seu questionamento, acreditamos que refere-se ao item 8.14 do Edital 01/2021.

A Equipe de licitações do COMAJA verificou que faltou a informação “PROPOSTA FINAL ATUALIZADA” no item 8.14 do Edital.

Assim, a documentação referenciada no item 8.14 será exigida em momento posterior a etapa de classificação e lances. Será concedido prazo ao licitante vencedor (por item) para que anexe proposta final atualizada juntamente com a documentação exigida no item 8.14. Porém, caso alguma licitante faça isso anteriormente, não iremos desclassificar, pois trata-se de um vício formal de Edital.

QUESTIONAMENTO 2:

Os lances serão pelo valor unitário ou Total do Item?

RESPOSTA 2:

Conforme consta na capa do Edital de Pregão Eletrônico 01/2021, os lances serão no valor total por item.

Ibirubá, 11 de março de 2021.

Adriana Azevedo
Pregoeira

Karina Wilm Doninelli
Assessora Jurídica
OAB/RS 109.412